

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1106/2022

Institui grupo de trabalho para planejar e executar ações com o escopo de capacitar servidores(as) e auxiliar todas as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará com competência de execução penal em relação ao manuseio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o plano emergencial sobre o sistema prisional apresentado ao Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho para planejar e executar ações com o escopo de capacitar servidores(as) e auxiliar todas as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará com competência de execução penal em relação ao manuseio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

§ 1º As atividades previstas no *caput* incluem:

- a) planejamento de metodologia de trabalho;
- b) identificação das unidades judiciais com maior número de inconsistências de dados e pendências na migração entre os sistemas SAJPG e SEEU;
- c) elaboração e sistematização de material de orientação sobre a operacionalização do sistema SEEU, incluindo a modelagem de fluxos de trabalho nos processos de execução penal;
- d) divulgação de informações úteis ao manuseio do sistema SEEU no site do TJCE, no portal da internet e da intranet;
- e) orientar o manuseio conjunto dos sistemas SEEU e BNMP/CNJ;
- f) treinamento individualizado por unidade judiciária acerca da operacionalização dos sistemas SEEU e BNMP/CNJ; e
- g) monitorar periodicamente os resultados alcançados em todas as etapas do processo de capacitação.

§ 2º Os componentes do grupo de trabalho elaborarão cronograma de ações a partir dos relatórios encaminhados pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciando pelas unidades com maior número de inconsistências e pendências.

§ 3º Após a execução das atividades previstas no § 1º, alíneas “a” a “f”, o saneamento de dados e a correção de inconsistências deverão ser realizados pelos(as) servidores(as) das próprias unidades judiciais, sob orientação do presente grupo de trabalho.

§ 4º O saneamento consistirá na atualização do cadastro dos dados pessoais, das penas, dos eventos e dos incidentes, no encerramento das pendências, na migração de peças processuais essenciais que estejam em falta, na correção do fluxo do SEEU, além de outras ações que se fizerem necessárias.

§ 5º Efetivado o saneamento, os(as) servidores(as) deverão realizar a devida certificação nos autos.

Art. 2º Comporão o grupo de trabalho os seguintes membros:

- I - Larissa Braga Costa de Oliveira Lima, juíza coordenadora;
- II - Afonso Antônio Crispim Neto, matrícula nº 46740;
- III - Élissa Moraes Sousa, matrícula nº 24866;
- IV - Sara Vitoriano Maia de Freitas, matrícula nº 24838;
- V - Joanderson Bezerra de Sousa, matrícula nº 41823;
- VI - Felipe José Prevost Montenegro Santiago, matrícula nº 40360; e
- VII - Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro, matrícula nº 7859.

§ 1º Os(As) servidores(as) referidos(as) no artigo anterior atuarão sem prejuízo de suas funções e farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017.

§ 2º Os acessos aos sistemas judiciais das unidades serão concedidos pelo prazo de atuação e deverão ser solicitados pelo(a) (juiz)juíza coordenador(a) junto à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A atuação do grupo de trabalho ocorrerá de forma remota, vedados os deslocamentos dos(as) servidores(as) para atuação presencial.

Art. 4º O grupo de trabalho terá a duração de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 5º Ao final do prazo previsto no artigo anterior, o grupo de trabalho deverá apresentar relatório sobre sua atuação nas unidades judiciais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará